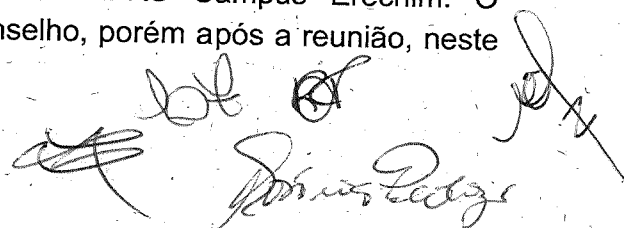




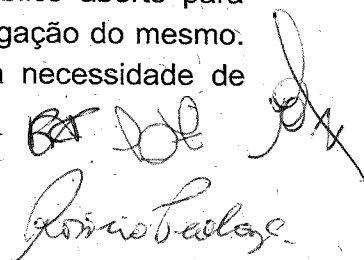
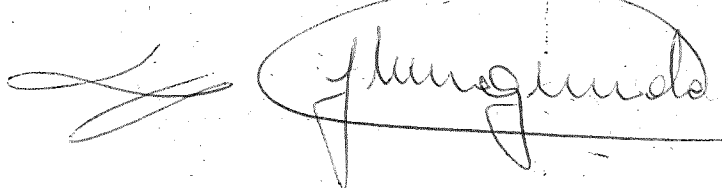
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

1 ATA Nº 09/2016 de 05/10/2016. Aos cinco (05) dias do mês de outubro de dois mil e
2 dezesseis (2016), às dez horas, (10h), na sala da Direção Geral do Campus Erechim
3 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob a
4 presidência do Diretor-Geral, Eduardo Angonesi Predebon, reuniram-se os membros
5 do Conselho de Campus nomeados pela Portaria nº 122, de 08 de junho de 2016, a
6 saber: Lidiane Zambenedetti e Luiz Gustavo de Moura Barbosa, representando o
7 segmento Docente; Roberta Rigo de Aguiar, representando o segmento Técnico-
8 Administrativo; Fernando Junior Lava e Rosário M. Pedrozo Fonseca, representando
9 o segmento discente e representando a Comunidade Externa, José Gelso Miola.
10 Abertos os trabalhos, foi posta para apreciação a ata nº 08/2016, referente a reunião
11 ordinária (realizada no dia 14/09/2016), a mesma foi APROVADA. A seguir foi
12 colocado para apreciação e votação o Manual de procedimentos para o trabalho de
13 conclusão do Curso Superior de Engenharia de Alimentos do IFRS Campus Erechim.
14 O conselheiro Luiz Gustavo solicitou que sejam revistos os seguintes itens: Artigo 7º,
15 questionou se é pertinente deixar o trabalho de conclusão de curso em dupla,
16 destacou a dificuldade de avaliar o mérito de um trabalho individual e em dupla da
17 mesma forma. O artigo 8º, determina que a monografia será enquadrada como um
18 projeto experimental, o conselheiro questionou o porquê só um projeto experimental.
19 Nos Artigos 11, 12 e seus parágrafos, recomenda seguir somente as normas da
20 ABNT. Em relação ao artigo 13, inciso V, o conselheiro reforça a importância de
21 cobrar a entrega das monografias digitalizadas para a biblioteca do Campus. No
22 artigo 14, inciso V, sugere adequação da terminologia, substituindo defesa do
23 trabalho de conclusão de curso por apresentação do trabalho de conclusão de curso.
24 O conselheiro Fernando Lava questionou em relação ao artigo 15º do documento, o
25 porquê da troca de orientador ser possível somente dentro do prazo máximo de 30
26 dias. Sugeriu a exclusão do artigo ou adaptação deste. Eduardo sugeriu que o prazo
27 de trinta dias poderia ser para resposta da solicitação e não o prazo para o discente
28 solicitar a troca de orientador. Em relação ao artigo 16º - "O Professor Orientador
29 deverá destinar 2 (duas) horas semanais para o acompanhamento de cada Projeto e
30 Monografia sob sua orientação", Luiz Gustavo sugeriu substituir a carga horária de
31 duas horas semanais por uma hora semanal, manifestou-se também em relação ao
32 anexo III – formulário de avaliação do projeto, destacando que o quarto critério
33 precisa ser reformulado, pois originalidade não se aplica. Em relação ao anexo IV, o
34 mesmo, sugeriu melhorar a escrita, utilizando o uso correto da linguagem. Luiz

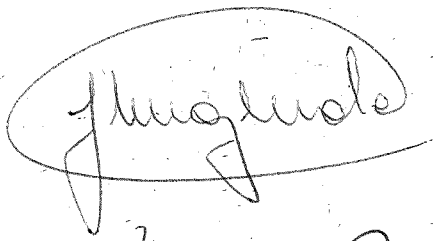
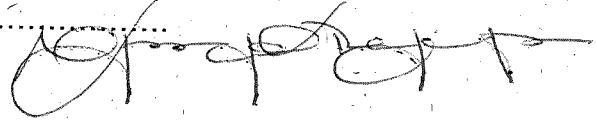
35 Gustavo solicitou que conste no documento que o trabalho de conclusão de curso
36 pode ser um trabalho de conclusão aplicado, realizado por meio de interação com as
37 empresas. Após análise, o conselho deliberou por encaminhar o documento a área
38 do curso para os ajustes ou justificativas em relação aos apontamentos. O próximo
39 item de pauta foi o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de
40 Engenharia de Alimentos. Luiz Gustavo se manifestou em relação ao artigo 17º,
41 inciso X, questionou a necessidade de constituir banca de defesa para apresentação,
42 sugeriu adequação da terminologia, substituindo banca da defesa do estágio
43 curricular obrigatório, por sessão de avaliação de estágio curricular obrigatório. Em
44 relação ao artigo 20º, o mesmo, sugeriu padronizar a carga horária semanal do
45 professor orientador em uma hora para acompanhamento de cada estagiário,
46 conforme havia sugerido também no manual de trabalho de conclusão de curso. No
47 artigo 25º, inciso I, Luiz Gustavo sugeriu melhorar a redação. O conselheiro
48 Fernando Lava destacou que no paragrafo único do artigo 37º diz que o estágio
49 curricular obrigatório somente poderá ser desenvolvido em locais previamente
50 aprovados pelo Colegiado de Curso, contradizendo o próprio artigo 37º que informa
51 que a escolha da parte concedente e da área de interesse de realização de Estágio
52 Curricular será de responsabilidade do discente. No artigo 43º, inciso II, Luiz Gustavo
53 sugeriu rever o critério postura e linguagem. Em relação ao anexo II deste
54 documento, o conselheiro Luiz Gustavo sugeriu substituir Carta de Aprovação do
55 Estagiário por Carta de Aceite do Estagiário, pois a aprovação é realizada em
56 momento posterior. No Anexo III, cláusula primeira, o mesmo conselheiro, sugeriu
57 excluir a opção não obrigatório, pois sendo o manual de estágio curricular obrigatório,
58 não cabe a opção não obrigatório neste anexo. O conselho decidiu por retornar o
59 regulamento do estágio curricular obrigatório para a área de Engenharia de
60 Alimentos, para as correções ou justificativas e em relação aos apontamentos feitos
61 pelos conselheiros. Na sequência foi colocado para apreciação o Calendário
62 Acadêmico 2017. O presidente do conselho fez um relato sobre o motivo das
63 alterações que aconteceram no calendário, destacando que houve uma série de
64 modificações em relação ao que era elaborado tradicionalmente em função de
65 atividades acadêmicas restritas a dias letivos, frisou que o calendário precisa passar
66 pela análise do Conselho de Campus e posteriormente será analisado pelo Conselho
67 Superior que avalia conforme os critérios definidos pela Pró-reitoria de Ensino. A
68 conselheira Lidiane destacou que o cronograma com aulas nos sábados vai afetar os
69 alunos, onde muitos não poderão comparecer. Rosário, representante do segmento
70 discente, relatou que os alunos estão insatisfeitos com a cronograma de aulas aos
71 sábados, em virtude de que muitos trabalham neste dia. Fernando apontou que no
72 segundo semestre de 2017 o calendário inicia na terça-feira, sugeriu iniciar na
73 segunda-feira e destacou também a questão do pré carnaval e carnaval, que
74 constam como dias não letivos, sendo feriados facultativos poderiam ser dias letivos
75 para diminuir as aulas nos sábados. Após análise e considerações o calendário
76 acadêmico 2017 do IFRS Campus Erechim foi APROVADO. O próximo item de pauta
77 foi o Regulamento dos Colegiados de Curso do IFRS Campus Erechim. O
78 documento foi APROVADO na reunião deste conselho, porém após a reunião, neste



79 mesmo dia, o conselheiro Fernando Lava se manifestou por e-mail, solicitando que,
80 embora aprovado pela manhã o regulamento dos colegiados de curso, gostaria de
81 sugerir algumas alterações: No Artigo 3º, parágrafo 1º incluir além dos professores
82 do semestre em andamento, os professores do semestre anterior, pois as decisões
83 do colegiado interferem nos anos seguintes, e no parágrafo 2º do mesmo artigo
84 destacou que não está definido a quantidade de "representantes dos discentes".
85 Atualmente no colegiado da engenharia mecânica, por exemplo, há um
86 representante de discente para cada turma de ingresso. Como o curso tem duração
87 de 5 anos, com ingresso anual, há 5 discentes. Se houver mais de um discente por
88 colegiado deve-se explicitar como será para cada caso (engenharias, tecnologia e
89 técnicos). Encaminha-se o documento para a Comissão de elaboração do
90 regulamento dos colegiados de curso para análise e manifestação em relação as
91 sugestões do conselheiro. Na sequência foi colocado para apreciação as alterações
92 no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Produção de Moda. O presidente do
93 conselho destacou que as alterações realizadas nos cursos passam sempre por
94 pareceres da pró-reitoria de ensino, mas cabe ao Conselho de Campus avaliar as
95 alterações. As alterações no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Produção de
96 Moda foram APROVADAS. O próximo item de pauta foi o Manual de Procedimentos
97 para o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Design
98 de Moda do IFRS Campus Erechim. O conselheiro Luiz Gustavo se manifestou em
99 relação ao artigo 25º, seção II, Leu: "Todos os professores que ministraram
100 componentes curriculares no Curso poderão atuar como orientadores na disciplina de
101 Trabalho de Conclusão do Curso". Destacou o conselheiro que o texto não especifica
102 se é um orientador ou mais, deixando espaço para todo os professores orientarem,
103 sugeriu rever os artigos 25º e 26º trazendo-os para o singular. O conselho deliberou
104 por devolver o documento para a área responsável para realizar as alterações
105 sugeridas ou justificativa em relação aos apontamentos. Na sequência foi posto para
106 análise do conselho o Manual de Procedimentos para o Projeto Interdisciplinar do
107 Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do IFRS Campus Erechim. Luiz
108 Gustavo sugeriu que o artigo 20º e 21º, seção II do documento seja revisto, para que
109 tanto o manual de trabalho de conclusão de curso quanto o projeto interdisciplinar
110 contenham as mesmas orientações. Após a análise o conselho decidiu por
111 encaminhar o documento para a área responsável realizar as correções ou
112 justificativas em relação as observações levantadas. Em informes e assuntos gerais,
113 o presidente do Conselho relatou sobre a entrega da carta de Vitória a prefeitura
114 municipal, câmara de vereadores e associação dos municípios da AMAU, explicou
115 que a carta de Vitória é uma série de posicionamentos dos dirigentes da Rede
116 Federal que estavam reunidos em um congresso em Vitória/ES e destaca ações que
117 o governo pretende executar que podem trazer muitos prejuízos para os Institutos
118 Federais. Na sequência, salientou o processo seletivo de ingresso 2017/1 que está
119 em andamento e pediu a colaboração de todos na divulgação do mesmo. Informou
120 ainda que o Instituto Federal está com o edital de concurso público aberto para
121 docentes e técnicos administrativos e frisou a importância da divulgação do mesmo.
122 O presidente reforçou aos conselheiros que muitas vezes há a necessidade de



123 consulta eletrônica acerca de alguns documentos, sendo necessário que estes se
124 manifestem eletronicamente, pois embora os documentos sejam aprovados ou não
125 Ad referendum retornam para discussão na próxima reunião presencial do Conselho.
126 Luiz Gustavo se manifestou ainda em relação aos Manuais tanto de Engenharia de
127 Alimentos como de Produção de Moda, sugeriu limitar em dois orientandos por
128 professor, para que todos os professores possam ter a oportunidade de orientar
129 algum discente e para uma melhor distribuição da carga horária. O Presidente do
130 Conselho agradeceu a presença de todos e finalizou os trabalhos. Eu, Denise Beatris
131 Tonin, Chefe de Gabinete, lavrei a presente, contendo este termo cento e tinta e
132 duas(132) linhas.....



Rosária R. de Aguiar

